

LEI N.º 1162/2014

Nomeia de Bairro Aron Chapoval a
Rua nova anexo a Rua da Areia e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeado de Bairro Aron Chapoval o Bairro hoje conhecido como Novo Quipapá, anexo à Rua da Areia nesta Cidade.

Art. 2º - A Nomeação inserida no Artigo anterior, é uma homenagem que o Município presta ao inesquecível Aron, pelos seus relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá/PE, em 14 de Fevereiro do ano de 2014.



Cristiano Lira Martins
Prefeito Municipal

